



## **EDITAL COCMA Nº 1/2023**

06 de março de 2023

Processo nº 23117.016307/2023-15

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **1º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**OBJETO:** Seleção de monitores para o Curso de Graduação em Matemática do ano/semestre letivo 2022/1.

#### **ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DAS VAGAS
4. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5. DOS ANEXOS

#### **PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e a Coordenação do Curso de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores no Curso de Graduação em Matemática, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 - TÍTULO IX, do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

##### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de monitores para o semestre letivo 2022/2.

##### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período de inscrição no processo seletivo: das 08h00 de 08/03/2023 às 12h de 13/03/2023.**

2.2. **Local de inscrição:** As inscrições devem ser realizadas no [Formulário Eletrônico de Inscrição](#).

##### **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

3.1. O Curso de Graduação em Matemática oferece 6 (seis) vagas de monitoria para o semestre 2022/2, sendo distribuídas as 3 (três) bolsas seguindo a ordem de prioridade:

a) **Fundamentos de Matemática Elementar I** (FAMAT31101) - Orientadora: Francielle Rodrigues de Castro Coelho

b) **Fundamentos de Matemática Elementar II** (FAMAT31102) - Orientadora: Taciana Oliveira Souza

c) **Cálculo Diferencial e Integral I** (FAMAT39003) - Orientadora: Ana carla Piantella

d) **Cálculo Diferencial e Integral III** (FAMAT39006) - Orientador: Fábio José Bertoloto

e) **Análise I** (FAMAT31601) - Orientador: Tulio Vales Deslandes Ferreira

f) **Seminários de Matemática Elementar - PROINTER I** (FAMAT31104) - Orientadora: Ana Claudia Molina Zaqueu Xavier

3.1.1. O candidato a monitor:

3.1.1.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

3.1.1.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

3.1.1.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

3.1.1.4. **Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

3.1.1.5. **Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**

3.1.1.6. **É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

3.1.1.7. **Fará jus ao certificado, desde que, esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até 30 dias a contar do início do semestre letivo seguinte.**

3.1.2. Documentos exigidos para inscrição:

3.1.3. [Formulário Eletrônico de Inscrição.](#)

3.1.3.1. Histórico da instituição de origem, com a nota da disciplina e a ementa da disciplina, em caso de o discente ter recebido dispensa da disciplina (disciplina cursada em outra instituição).

3.1.3.2. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

3.1.3.3. **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria (OS DADOS NÃO PODEM SER DE CONTA POUPANÇA OU DE CONTA DE TITULARIDADE DE TERCEIROS)..**

#### 4. **DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Curso de Matemática.

4.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

**I - Maior nota obtida na disciplina na qual se concorre ou disciplina**

equivalente

**II - Menor número de reprovações na disciplina na qual se concorre ou disciplina equivalente**

**III - Maior CRA**

**IV - Maior idade**

4.3. Será desclassificado o discente que apresentar histórico escolar no qual conste a disciplina na qual se inscreveu como "dispensado", sendo necessário, para participar da seleção, que exista lançamento de nota.

4.4. No caso de o discente ter recebido dispensa da disciplina (disciplina cursada em outra instituição), deverá anexar também o histórico da instituição de origem, com a nota da disciplina e a ementa da disciplina.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2022, serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **13/03/2023**, às 16h, na [Página do Curso de Graduação em Matemática](#);

5.2. Caberá ao **candidato selecionado em primeira chamada** a responsabilidade de **até o dia 14/03/2023** manifestar interesse em ocupar a vaga, respondendo o e-mail que será encaminhado pela Coordenação do Curso;

5.3. O candidato que confirmar que assumirá a vaga na qual foi selecionado terá **até o dia 17/03/2023** para enviar, via e-mail, a **Ficha de Cadastro de Monitor**, devidamente preenchida e assinada, para o exercício da monitoria.

5.4. O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 6. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 06/03/2023 a 29/06/2023**.

6.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

6.3. A monitoria será orientada pelo(a) docente que estiver ministrando a disciplina no semestre.

6.4. **O discente deverá entregar o Relatório Final de Monitoria devidamente assinado por ele e pelo(a) docente orientador(a) .**

## 7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, serão destinadas 03 (três) bolsas de monitoria, durante 04 (quatro) meses, no valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas aos candidatos(as) que forem selecionados(as) em melhor posição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

8.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a

vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o Semestre Letivo 2022-2 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.6. Este Edital deverá ser divulgado no Site do Curso de Graduação em Matemática da UFU.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.2. Anexo I – Modelo de declaração de disponibilidade de carga horária.

RAFAEL ANTÔNIO ROSSATO  
Coordenador do Curso de Matemática  
Portaria R nº 4885/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Rossato, Coordenador(a)**, em 07/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4310818** e o código CRC **AD7C03B4**.

## ANEXOS AO EDITAL

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, declaro **estar ciente das normas de monitoria constantes no Edital COCMA nº 1/2022 - Edital de Seleção de Monitores para o semestre letivo 2021/1, e disponho de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido Resolução 15/2011 - TÍTULO IX, do CONGRAD, no período **de 06/03/2023 a 29/06/2023**.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura legível)

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.016307/2023-15

SEI nº 4310818